



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Conselho Universitário

DELIBERAÇÃO N° 43/CUN/2012

Reunido na sua Segunda Sessão Ordinária, nos dias 05 e 06 de Setembro de 2012, o Conselho Universitário apreciou a proposta do *Plano de Ajustamento Curricular do Curso de Licenciatura em Oceanografia*, submetida pela Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras da Universidade Eduardo Mondlane, e constatou que nela se encontram definidos, inseridos e devidamente fundamentados e interligados:

- as estratégias de ensino - aprendizagem;
- o objectivo do curso;
- as competências específicas e genéricas;
- as condições de admissão;
- o perfil profissional e ocupacional do graduado;
- a estrutura e a duração do curso;
- a metodologia de avaliação;
- as formas de culminação de estudos;
- o plano de estudos, a distribuição de créditos, a tabela de precedências, e os programas temáticos das disciplinas do curso;
- a adequação do curso às exigências do país.

Nesta conformidade, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 18 dos Estatutos da Universidade Eduardo Mondlane, aprovados pelo Decreto n.º 12/95, de 25 de Abril, do Conselho de Ministros, sob proposta do Conselho Académico exarada na Resolução n.º 18/CA/2012, de 31 de Maio, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o *Plano de Ajustamento Curricular do Curso de Licenciatura em Oceanografia*.
2. A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Deliberado na Sala dos Actos Grandes, no dia 05 de Setembro de 2012.

O Presidente

Prof. Doutor Orlando António Quilambo
(Reitor)